



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64893-000

Projeto de Lei nº 21, de de Agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
() APROVADO () APROVADO COM EMENDAS
() REJEITADO
VOTOS A FAVOR 1 VOTOS CONTRA
ABSTENÇÕES
Sessão realizada em 16/08/24
Secretaria da Câmara

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tamboril do Piauí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 1.665.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 1.665.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme dotação abaixo identificada:

10.01.18.541.012.1032	Reforma e Restauração de Barragens	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.665.600,00

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na FR 706 – Transferência Especial da União e da anulação parcial de despesas discricionárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, em de Agosto de 2024.

ANA DELCIDES
FIGUEIREDO
GUEDES:33001642
300

Assinado de forma digital
por ANA DELCIDES
FIGUEIREDO
GUEDES:33001642300
Data: 2024.08.09 15:43:57
+03'00'

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
(X) APROVADO () APROVADO COM EMENDAS
() REJEITADO
VOTOS A FAVOR 1 VOTOS CONTRA
ABSTENÇÕES
Sessão realizada em 16/08/24
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUN. DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Jaedison José da Costa
Presidente da Câmara - CPF: 024.459.533-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com

Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64893-000

Projeto de Lei nº , de de Agosto de 2024.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Tamboril do Piauí, para o quadriênio de 2022 a 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 3º na Lei Municipal nº. 228, de 26 de dezembro de 2023,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de Tamboril do Piauí-PI, para o quadriênio 2022/2025, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0012 – Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas TIPO: Finalístico
OBJETIVO: Melhorar a eficiência do uso de recursos hídricos, a conservação e qualidade das águas.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1032	Reforma e Restauração de Barragens	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	P	Barragens Restauradas/ Reformadas	Unidade	05	1.665.600,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, em de Agosto de 2024.

ANA DELCIDES
FIGUEIREDO
GUEDES:33001642
300

Assinado de forma digital
por ANA DELCIDES
FIGUEIREDO
GUEDES:33001642300
Dados: 2024.08.09 15:44:07
-03'00'

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal